

## CAIXA DE PECÚLIOS – PREVI

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Requerimento preenchido, assinado e com assinatura reconhecida em cartório ou abonada em uma agência do Banco do Brasil onde possui conta (neste caso, deve constar a identificação do abonador e o carimbo da agência).
- Cópias autenticadas de:
  - Documento de identidade e CPF do beneficiário;
  - documento de identidade e CPF do representante legal, quando a assinatura deste for exigida;
  - em caso de morte, Certidão de Óbito; e
  - em caso de aposentadoria por invalidez, Carta de Concessão do Benefício, fornecida pelo INSS.

### SITUAÇÕES PARTICULARES

Além da documentação descrita, será necessário:

- **Beneficiário menor de idade**
  - até 16 anos incompletos: apresentar alvará judicial (documento original) com poderes expressos e específicos para, perante a Previ e ao Banco do Brasil, receber o valor do pecúlio acrescido de correção monetária, assinar recibo e dar quitação e com especificação da forma de pagamento; e
  - de 16 a 18 anos incompletos: esse formulário deverá ser assinado pelo beneficiário em conjunto com seu representante legal e ambas as assinaturas devem ser abonadas pelo Banco do Brasil ou reconhecidas em cartório.

- **Beneficiário tutelado/curatelado** – cópia autenticada de certidão atualizada do termo de tutela ou curatela, emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- **Representação por procurador** – procuração outorgada por instrumento público ou particular com fins expressos e específicos para representar o beneficiário perante a Previ e o Banco do Brasil, com poderes para receber o valor do pecúlio com as devidas correções, assinar e dar quitação, emitida no prazo máximo de 30 dias ou acompanhado de Certidão de Vigência, também no prazo de 30 dias, e documento de identidade.
- **Beneficiários genericamente indicados (filhos do casal, herdeiros etc.)** – certidão original da Declaração de Herdeiros, extraída dos autos do inventário, com o grau de parentesco dos herdeiros.
- **Nome do beneficiário divergente por alteração de estado civil** – cópia autenticada da Certidão de Casamento.
- **Beneficiário pessoa jurídica** – neste caso, deve-se entrar em contato com a Previ para obter informações sobre documentos necessários.